



Publicado no Quadro de Ações
no âmbito da Câmara. **PROJETO DE LEI Nº 10 /2022**

Em. 29 / 03 / 2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Altera a Lei Municipal nº 1.472 de 27.10.2.021 que Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS e dá outras providências

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que me confere o inciso VIII, do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o título do Capítulo I que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (NR)

Seção I Objetos e Fontes

Art. 2º - Ficam alterados os incisos I e II e os parágrafos 1º, 3º e 5º do art. 5º, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:”

I - Representantes do Governo: (NR)

- a) - representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- b) - representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- c) - representante da Secretaria Municipal de Saúde; e
- d) - representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

II - Representantes da Sociedade Civil: (NR)

- a) - representante das Instituições Religiosas;
- b) - representante da Loja Maçônica;
- c) - representante dos profissionais da área social;
- d) - representante dos profissionais da área de construção civil.

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pela Secretário (a) Municipal de Obras Públicas; (NR)

§2º...

§ 3º Competirá a Secretaria Municipal de Obras Públicas proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários para exercício de suas competências. (NR)

§4º...

§5º - REVOGADO. (NR)

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 65, no livro próprio,
sob a folha de nº 03, em 25 de
03 de 2022, às 08:20 hs

[Assinatura]

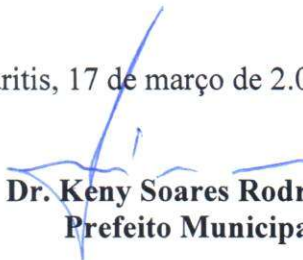
[Assinatura]



§6º - ...

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 17 de março de 2.022


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



MENSAGEM 009/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

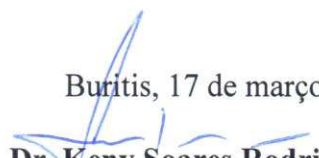
Encaminhamos para apreciação dos ilustres vereadores projeto de lei que altera a lei 1.472, de 27.10.2.021 que Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS e dá outras providências.

As correções, ora propostas são um pedido da Secretaria de Assistência Social para adequar a lei às normas do Fundo de Habitação.

Anexamos o pedido da Secretária Flávia Maia Campos para a realização das alterações.

Desta forma colocamos as técnicas da Semas à disposição para dirimir dúvidas que possam surgir na tramitação da matéria.

Burit, 17 de março


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal.